

Protocolado às fis. 13 1/ do livro próprio às 10:36 h. Data: 15/03/2022

CAMARA MUNICIPAL DEFORMOSO - MG

LEI N.º 667, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitira e/ou na Rede Mundial de Computadores (Interney), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação Vigente

Em 9410312012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento Geral do Município de Formoso, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2° A abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com o disposto na Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 e nas peças que compõem o ciclo orçamentário.

§ 3º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 4º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a execução de despesas decorrentes de encargo convenial com o Sindicato dos Produtores Rurais de Formoso, cujo objeto versa sobre a consecução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 91/2018, firmado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar e o precitado sindicato, especificadamente com relação a auxílio-financeiro aos técnicos prestadores de serviços.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg

och manning



(Fls. 2 da Lei n.° 667, de 4/3/2022)

Formoso, 4 de março de 2022; 59º da Instalação do Município.

DINARTE MENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Prefeito

DENARTE HENRIQUE G. DE ORMELAS PREFERO MUNICIPAL DE FORMORO-166

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br @

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG www.formoso.mg.gov.br

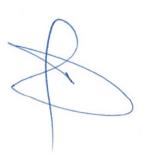
f @ @prefeituraformosomg (



(Fls. 3 da Lei n.° 667, de 4/3/2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 667, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
514	02.07.01.18.541.0026.2089.3.3.90.30.00 - Material De Consumo Fonte: 100	1.000,00
515	02.07.01.18.541.0026.2089.3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 100	1.000,00
516	02.07.01.18.541.0026.2089.3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: 100	7.000,00
	TOTAL	9.000,00



(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg

Jest 1

Solumonisto



(Fls. 4 da Lei n.° 667, de 4/3/2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 667, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
328	02.07.01.18.541.0026.2050.3.3.90.39.00 - Obras E Instalações - Fonte: 100	9.000,00
TOTAL		9.000,00



(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br 💩

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

www.formoso.mg.gov.br

prefeituraformosomg